

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA N° 422/2023 - GMB/PMB - BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos n°. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto n° 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização do contrato n° 026/2023-GMB, que tem como objeto Aquisição de calçados e acessórios (gorro operacional), conforme artigo n° 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

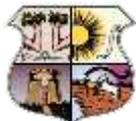
Art. 1° Designar o servidor **ALUIZIO DOS REIS HOMEM** - matrícula n° 0171018-010, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal de Belém GM 01, Classe V, lotado no setor de Almoxarifado da GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 026/2023-GMB, firmado com Empresa FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA inscrito no CNPJ/MF 46.236.483/0001-29, tendo como objeto a Aquisição de calçados e acessórios, conforme Processo Administrativo n° 00000269/2023-GMB.

Art. 2° Determinar ao Fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução do contrato;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado(a) como seu(ua) substituto(a) o(a) servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 0027901-017, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal de Belém GM 01, Classe V, lotado no setor de Almoxarifado da GMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém